

DECRETO Nº 309/2021

Nº de ordem	309/2021
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	23 / 08 / 2021
Responsável	

“Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art.1º- Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art.2º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por representantes vinculados à Secretaria Municipal de Educação:

Composição:

Mauricélia Do Nascimento Farias — Secretaria Municipal De Educação.

Rubens Alves Morais — Coordenador De Gestão Educacional.

Júlio César Da Silva — Diretor De Qualificação Profissional.

Mirla Graciela Borges Sousa — Coordenadora Pedagógica.

Edenaura Alves Da Silva Souza — Coordenadora Pedagógica.

Ricardo Anselmo Zanotto — Coordenador De Gestão Educacional.

§ 1º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato anual, ocupada por um integrante dessa comissão.

§ 2º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art.3º - Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso



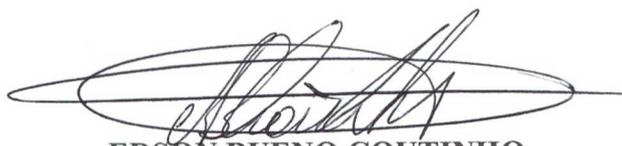
ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º - São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2021.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal